



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF
(CENTRAL DE CONVÊNIOS)**

Protocolo nº 14.646.846-0 – Termo de Ajuste nº 041/2017 – 3º Termo Aditivo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 041/2017, PROTOCOLO Nº 14.646.846-0, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, COM A INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR E PELO MUNICÍPIO DE REBOUÇAS, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E REQUALIFICAÇÃO URBANA DE ÁREA PRIORITÁRIA DENOMINADA “VILA FACÇÃO” NO ÂMBITO DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ.

CONCEDENTE: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, com sede na Jacy Loureiro de Campos, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.245.920/0001-94, neste ato representada pelo Secretário de Estado, senhor **Ney Leprevost Neto** nomeado pelo Decreto nº 7736/2021, inscrito no CPF sob o n.º 984.512.789-49, portador da carteira de identidade n.º 5.032.727-2.

INTERVENIENTE: Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, pessoa Jurídica de Direito Privado sob a forma de sociedade de economia mista, criada pela Lei nº 5.113/1965, inscrita no CNPJ sob o nº 76.592.807/0001-22, com sede na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800, Cristo Rei, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente senhor **Jorge Luiz Lange**, inscrito no CPF sob o nº 336.537.719-0, portador da carteira de identidade nº 1.495.673-5, e por seu Diretor de Regularização Fundiária, **Luis Raimundo Corti**, inscrito no CPF sob o nº 493.234.669-72, portador da carteira de identidade nº 2.017.341-6.

CONVENIENTE: Município de Rebouças, inscrito no CNPJ sob o nº 77.774.859/0001-82, com sede na Rua José Afonso Vieira Lopes, nº 96, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **Luiz Everaldo Zak**, inscrito no CPF sob o nº 820.823.409-53, portador da carteira de identidade nº 5.965.922-7, residente e domiciliado na Rua Antonio Fabris, nº 680, Centro, Rebouças/PR.

Os Partícipes celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e na Lei Estadual nº 20.548/2021 estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Denominação do Programa Integrado de Inclusão Social e Requalificação Urbana e a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Termo de Ajuste nº 041/2017, nos termos da sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO DO PROGRAMA

Em razão da publicação da Lei Estadual nº 20.548/2021, fica alterada a denominação do Programa Integrado de Inclusão Social Família Paranaense, prevalecendo a denominação Programa Nossa Gente Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 18 (dezoito) meses a partir de 20/06/2021 até 20/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 18 (dezoito) meses a partir de 20/06/2021 até 20/12/2022.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF
(CENTRAL DE CONVÊNIOS)

Protocolo nº 14.646.846-0 – Termo de Ajuste nº 041/2017 – 3º Termo Aditivo

PARÁGRAFO ÚNICO – O Cronograma-Físico Financeiro (fls. 410) e o Cronograma de Desembolso (fls. 410) e aprovado pela autoridade competente (fls. 410), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e na Lei Estadual n.º 20.548/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário, não alteradas por este termo aditivo.


CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

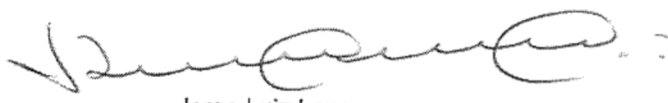
O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

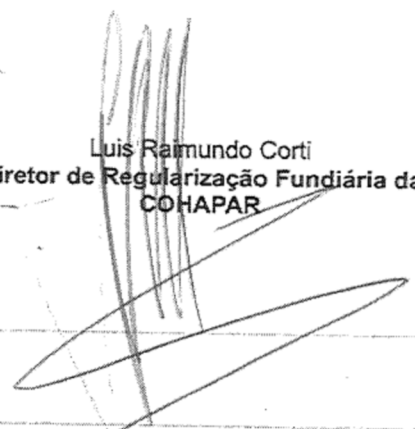
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 18 de junho de 2021.

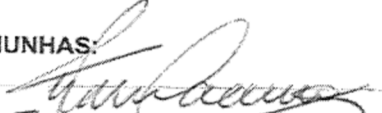

Ney Leprevost Neto
Secretário de Estado da Justiça,
Família e Trabalho


Luiz Everaldo Zak
Prefeito do Município de Rebouças


Jorge Luiz Lange
Diretor-Presidente da
COHAPAR


Luis Ramundo Corti
Diretor de Regularização Fundiária da
COHAPAR

TESTEMUNHAS:

NOME: 
RG n.º: 1.106.066.8192

NOME:
RG n.º:

a Entidades – Subelemento 4202 – Auxílios a Entidades - Investimento, Fonte 258 - Diretamente Arrecadado com Utilização Vinculada, empenho nº 21000028 de 23/06/2021.

Autorização Governamental... 14/04/2021.

Assinado em 24/06/2021.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO – TERMO DE FOMENTO Nº 201/2017 – EDITAL 002/2017

Protocolo: 17.689.796-1

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – MISSÃO FILADELFA DE SERTANÓPOLIS.

Da Prorrogação:... Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento 201/2017, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a partir de 19/06/2021 até 19/12/2022.

Parágrafo Único: O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e seu Cronograma de Execução, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo inicial, inclusive quanto ao valor.

Assinado 18/06/2021.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TERMO DE FOMENTO Nº 012/2019 – EDITAL 004/2017

Protocolo: 17.648.012-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO.

Da Prorrogação:... Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 012/2019, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 05/06/2021 até 05/12/2021.

Da alteração do Plano de Trabalho. Fica alterado o Plano de Trabalho aprovado na data de 19/05/2021, quanto ao termo final.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo inicial, inclusive quanto ao valor.

Assinado: 04/06/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 001/2019

Protocolo: 15.180.078-5

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a O MUNICÍPIO DE MANDIRITIBA.

Do objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Denominação do Programa Estadual e prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 001/2019, nos termos da sua Cláusula Terceira.

Da Denominação do Programa: Em razão da publicação da Lei Estadual nº 20.548/2021, no DOE nº 10.922, de 21/04/2021, fica alterada a denominação do Programa Família Paranaense, para Programa Nossa Gente Paraná.

Da Prorrogação do Prazo De Execução: Fica prorrogada a execução e vigência do Convênio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 05/06/2021 até 05/06/2023.

Parágrafo Único: O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, o seu Cronograma de Execução, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

Da Ratificação:... Os participes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário não alteradas por este termo aditivo.

Assinado: 04/06/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE BENS MÓVEIS POR EMPRÉSTIMO TERMO DE CESSÃO Nº 001/2019

Protocolo: 15.180.078-5

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a O MUNICÍPIO DE MANDIRITIBA.

Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência estabelecido no item 1º do termo de cessão temporária originário, fica prorrogado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir 05/06/2021 até 05/06/2023, por empréstimo ao Órgão Cessionário, do veículo MARCA/MODELO – RENAULT/MASIER EURO UM CH, COMBUSTÍVEL – Diesel – ANO FAB – 2018 Modelo 2019, COR PREDOMINANTE – Branca, PLACA BCM – 8163.

Da Ratificação: Os participes ratificam os demais itens do Termo de Cessão Temporária originário, não alteradas por este instrumento.

Assinado: 04/06/2021.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017

Protocolo: 17.598.938-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ.

Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de

19/06/2021 até 18/06/2022.

Da Alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação):... Fica alterado o Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) quanto às novas especificações, referente a redução de metas passando de 29 (vinte e nove) para 28 (vinte e oito) atendimentos, conforme justificativa técnica do setor competente. O novo plano de trabalho com as respectivas adequações é parte integrante desse termo, além de figurar como anexo, passa a vigorar a partir de 19/06/2021.

Dos recursos orçamentários e financeiros: Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de **R\$ 680.413,44** (seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), os recursos correrão à conta do orçamento da SEJUF na Dotação Orçamentária **04967.4967.08.244.16.6425** – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Natureza de Despesa **3350.4100** – Contribuições, Subelemento **4102** – Contribuições a Entidades – Custeio, Fonte **102** – FECOP, passando o valor total da parceria, incluindo todos os termos aditivos a ser de **R\$ 3.314.992,68** (três milhões, trezentos e quatorze mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo inicial e nos demais aditivos.

Assinado: 18/06/2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 021/2018

Protocolo: 14.907.493-7

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e o MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Da Prorrogação:... Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Termo de Ajuste, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a partir de 18/06/2021 até 18/12/2022.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas do termo originário, não alteradas por este termo aditivo, o apostilamento ao Termo de ajuste nº 021/2018, contendo a alteração do acompanhamento e fiscalização.

Assinado: 18/06/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 041/2018

Protocolo: 14.646.864-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e o MUNICÍPIO DE REBOUÇAS.

Da Prorrogação:... Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Termo de Ajuste, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a partir de 20/06/2021 até 20/12/2022.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas do termo originário, não alteradas por este termo aditivo, o apostilamento ao Termo de ajuste nº 041/2018, contendo a alteração do acompanhamento e fiscalização.

Assinado: 18/06/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 020/2018

Protocolo: 15.027.118-5

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e o MUNICÍPIO DE IMBITUVA.

Da Prorrogação:... Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Termo de Ajuste, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a partir de 08/06/2021 até 08/12/2022.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas do termo originário, não alteradas por este termo aditivo, o apostilamento ao Termo de ajuste nº 020/2018, contendo a alteração do acompanhamento e fiscalização.

Assinado: 08/04/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 023/2018

Protocolo: 14.947.334-3

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e o MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS.

Da Prorrogação:... Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Termo de Ajuste, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a partir de 08/06/2021 até 08/12/2022.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas do termo originário, não alteradas por este termo aditivo, o apostilamento ao Termo de ajuste nº 023/2018, contendo a alteração do acompanhamento e fiscalização.

Assinado: 08/06/2021.

Curitiba, 02 de julho de 2021.

Cristiano Meneghetti Ribas
Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho